

## Artigo 22.º

**(Orçamento)**

O orçamento privativo da OSCB e bem assim os orçamentos suplementares são submetidos à aprovação do Governador com o parecer da Direcção dos Serviços de Finanças.

## Artigo 23.º

**(Prestação de contas)**

1. A Comissão Executiva elabora anualmente até 31 de Março a conta de gerência, a ser submetida à aprovação do Governador com o parecer da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. Independentemente da sua aprovação, o Conselho remete a conta de gerência, até 31 de Maio do ano seguinte ao qual diga respeito, ao órgão competente para apreciação nos termos legais.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 24.º

**(Responsabilidade)**

Os membros dos órgãos sociais respondem pessoal e solidariamente para com a OSCB e para com terceiros pela violação do presente diploma ou de outras disposições legais aplicáveis.

## Artigo 25.º

**(Início das quotizações)**

O pagamento das quotas dos beneficiários inicia-se no mês seguinte ao da inscrição na OSCB.

Aprovado em 17 de Agosto de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Portaria n.º 196/98/M

de 24 de Agosto

Considerando que existem em circulação uma grande variedade de emissões postais, emitidas desde 1990;

Com o objectivo de racionalizar as existências de selos postais, restringindo-os apenas aos das emissões extraordinárias emitidas desde 1993 e aos das duas emissões ordinárias em circulação: «Correios mais perto de si» e «Edifícios e Monumentos de Macau»;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

## 第二十二條

(預算)

消防隊福利會本身預算及追加預算，須附同財政司意見，呈交總督核准。

## 第二十三條

(帳目之提供)

一、執行委員會須最遲於每年三月三十一日編製管理帳目，該帳目須附同財政司意見，呈交總督核准。

二、不論核准與否，行政委員會須最遲於翌年之五月三十一日將有關之管理帳目送交有權限之機關，以便依法審議。

## 第五章

**最後及過渡規定**

## 第二十四條

(責任)

違反本法規或其他適用之法律規定時，公司機關成員須對消防隊福利會及第三人負個人及連帶責任。

## 第二十五條

(會員費之起始)

受益人於消防隊福利會登錄後之翌月開始繳納會費。

一九九八年八月十七日核准

命令公布

總督 韋奇立

## 訓令 第196/98/M號

八月二十四日

鑒於市面上流通自一九九零年以來發行的各種不同郵品；

為使流通郵品合理化，祇保留一九九三年起特別發行的郵票及「郵政服務更接近你」和「澳門政府建築及名勝古跡」兩組普通郵票；

經澳門郵電司建議；

總督根據一九四八年九月八日第37050號命令第十二條及《澳門組織章程》第十六條第一款b項規定，下令：

Artigo 1.º São retirados de circulação os selos das emissões extraordinárias em vigor emitidas até ao dia 1 de Janeiro de 1993, deixando de ter valor postal a partir do dia 1 de Outubro de 1998.

Artigo 2.º Até à data referida no artigo anterior, os selos válidos retirados de circulação pela presente portaria podem ser trocados nos estabelecimentos postais da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) por outros de igual valor facial em circulação.

Artigo 3.º Os selos postais retirados de circulação na posse dos CTT só podem ser vendidos para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 17 de Agosto de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 197/98/M**

**de 24 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Setembro de 1998, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Insignias Cívicas e Militares II», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 0,50 pataca	1 900 000
\$ 1,00 pataca	1 900 000
\$ 1,50 patacas	1 900 000
\$ 2,00 patacas	1 900 000
Bloco com selo de \$ 9,00	1 800 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 475 000 folhas miniatura, das quais 118 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 17 de Agosto de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 198/98/M**

**de 24 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Primeira — 收回一九九三年一月一日前特別發行之流通郵票，該等郵票一九九八年十月一日起不再具有郵政價值。

第二條 — 由本訓令收回的有效郵票，可在上條所指失效日期前向郵電司各郵務場所換取同等面值的流通郵票。

第三條 — 收回的郵票為郵電司所有，並祇作集郵用途出售。

一九九八年八月十七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 197/98/M 號**

**八月二十四日**

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，下令：

第一條 — 除現行郵票外，自一九九八年九月九日起，特別發行並流通以「文武官補服繡二」為題之郵票，面額與數量如下：

澳門幣五角	1,900,000枚
澳門幣一元	1,900,000枚
澳門幣一元五角	1,900,000枚
澳門幣二元	1,900,000枚
含面額澳門幣九元郵票之小全張	1,800,000枚

第二條 — 該等郵票印刷成四十七萬五千張小版張，其中十一萬八千七百五十張保持完整，以作集郵用途。

一九九八年八月十七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 198/98/M 號**

**八月二十四日**

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；